



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

1ª VARA DO TRABALHO DE Petrolina

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
Proc. nº 215/2017

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 2019
na endereço indicado

em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 1ª Vara do Trabalho de Petrolina, execução nº _____, movida por Paulo Felix

contra BMSS - Soluções em segurança Ltda para
a cobrança da dívida de R\$ 8.241,19 (oito mil, duzentos e quarente e um reais e dezenove centavos)

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:
RS

- 1) 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado, marca Gree, funcionando, em bom estado de conservação, com 9.000 btus. Avaliados em R\$ 3.400,00
- 2) 1 (um) aparelho de ar condicionado, marca midea, 9.000 btu, funcionando, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 800,00
- 3) 1 (um) aparelho de ar condicionado, Hitachi, 12.000 btu, funcionando, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 1.200,00
- 4) 1 (um) aparelho de ar condicionado, LG, 12.000 btus, funcionando em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 1.200,00
- 5) 1 (um) aparelho de ar condicionado, Gree, 13.000 btus, funcionando em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 1.200,00
- 6) 1 (uma) impressora laserjet Hp 1536 dnj MFP, em regular estado de conservação, funcionando, Avaliada em R\$ 1.100,00

~~_____

_____~~

Valor Total R\$ 8.900,00

(Oito mil e novecentos reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas: _____

Alexandra Regina Gomes Fomeca
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR